

**PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO E RESIDÊNCIA EM TECNOLOGIA  
DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO  
EDITAL nº 001/2023**

### **1. Apresentação**

O Núcleo Softex Campinas - NSC, com o apoio do Ministério de Ciência e Tecnologia e Inovações (MCTI) e sob a coordenação do Softex Nacional, torna público o presente Edital para realização do Programa de Capacitação e Residência em Tecnologia da Informação e Comunicação – **Programa TrendsIT Capacitação & Residência**.

O programa visa a capacitação e o aperfeiçoamento do portfólio de conhecimentos técnicos e comportamentais de profissionais que pretendam ingressar ou se desenvolver no mercado de tecnologia da informação e comunicação e ao mesmo tempo suprir a carência de profissionais qualificados para o preenchimento de vagas em empresas de base de tecnológica e Instituições de Ciência e Tecnologia – ICTs.

### **2. O Programa**

O programa se desenvolverá em duas etapas distintas, capacitação e residência. A etapa de capacitação compreende as modalidades de nivelamento e aprofundamento de conhecimentos requeridos para preparar profissionais para atender as demandas por vagas de empresas e ICTs. A etapa de residência compreende uma imersão de alunos previamente selecionados em experiências e projetos reais propostos por empresas e ICTs parceiras do programa.

A participação no Programa é gratuita e os alunos selecionados para a etapa de residência farão jus a uma bolsa de residência a título de ajuda de custo. Todos os alunos participantes das duas etapas que concluírem satisfatoriamente as atividades propostas receberão um certificado de participação e serão direcionados para participar de processos seletivos em empresas e ICTs parceiros.

Serão ofertadas para cada uma das modalidades de capacitação e residência os seguintes quantitativos:

- Curso de Nivelamento: 3000 (três mil) vagas.
- Curso de Aprofundamento: 500 (quinhentas) vagas.
- Residência em TIC: no mínimo 80 (oitenta) vagas.

### **3. Candidatos**

Para participar deste Programa, o candidato deve atender os seguintes critérios:

- (i) Ser estudante ou ter concluído curso de nível técnico ou superior nas áreas de Análise de Sistemas, Engenharia da Computação, Engenharia de Software, Tecnologia da Informação e Comunicação e afins;

e/ou

- (ii) Ser profissional da área de Tecnologia da Informação;

e/ou

- (iii) Atuar em áreas correlatas e ter interesse em se desenvolver na área de tecnologia da informação.

#### **4. Etapas do programa de capacitação e residência em tecnologia da informação e comunicação**

O programa será realizado em duas grandes etapas: Capacitação em Tecnologia da Informação e Residência em Tecnologia da informação. A participação do candidato na etapa de residência está condicionada à conclusão e aprovação na etapa de capacitação.

##### **4.1 Etapa de capacitação em tecnologia da informação e comunicação**

A etapa de capacitação compreende as modalidades de nivelamento e aprofundamento de conhecimentos requeridos para preparar profissionais para participarem da etapa de residência, bem como para atender as demandas por vagas de empresas e ICTs. Os alunos que concluírem com êxito a etapa de capacitação serão submetidos a uma avaliação para que possam se candidatar aos processos de seleção do programa de Residência em TIC a ser realizado em Instituições Científica, Tecnológica e de Inovação - ICTs ou empresas parceiras do projeto.

- (i) A etapa de Capacitação em Tecnologia da Informação do NSC tem por objetivo preparar desenvolvedores full-stack e mobile por meio de atividades distribuídas em 4 etapas:
- Nivelamento teórico;
  - Nivelamento prático;
  - Aprofundamento em desenvolvimento full-stack ou mobile e
  - Desenvolvimento de competências comportamentais (soft skills).
- (ii) Ao final de cada etapa, o aluno será submetido a avaliações para que se verifique se o aluno adquiriu as competências profissionais requeridos para a etapa. Caso o aluno não alcance o desempenho esperado ao final da etapa ele não estará habilitado para participar das etapas subsequentes do programa.
- (iii) Os participantes que concluírem com sucesso a etapa de capacitação receberão um certificado/atestado de participação.
- (iv) Os cursos para os participantes do programa serão oferecidos por meio de uma plataforma de educação à distância da Workover parceira do projeto.
- (v) Os participantes da etapa de Aprofundamento terão acesso a mentorias técnicas e de carreira por parte de professores e profissionais das empresas parceiras.
- (vi) As atividades de capacitação incluem, mas não se limitam a: a) Cursar os componentes curriculares que compõem os Módulos de Nivelamento e Aprofundamento; b) Realizar exercícios e estudos adicionais; c) Participar de palestras e cursos de capacitação; e d) Participar de reuniões de orientação e acompanhamento, quando solicitado.
- (vii) Os alunos que tiverem bom desempenho nos cursos de capacitação serão indicados para ICTs e empresas parceiras do programa e demais empresas do mercado, além de poderem participar de editais de seleção para a etapa de residência.

##### **4.2 Etapa de residência em tecnologia da informação e comunicação**

A etapa de residência em Tecnologia da Informação e Comunicação do NSC tem por objetivo qualificar profissionais de Tecnologia da Informação por meio de sua participação

como alunos residentes em ambientes e projetos reais dos parceiros do programa. Os alunos que concluírem com êxito a etapa de capacitação serão submetidos a uma avaliação para que possam ser selecionados para participar do programa de Residência em TIC a ser realizado em Instituições Científica, Tecnológica e de Inovação - ICTs ou empresas parceiras do projeto em regime de dedicação integral, com o direito a receber uma bolsa de residência no valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) pelo período de 6 (seis) meses.

- (i) O programa de Residência em TIC será realizado em Instituições Científica, Tecnológica e de Inovação - ICTs ou empresas parceiras do projeto e será regido por regimento próprio de cada parceiro, sob acompanhamento do NSC.
- (ii) A seleção de residentes ocorrerá por meio de chamadas específicas feitas pelos parceiros do programa na qual constarão informações sobre o parceiro, a especialidade a ser praticada, os requisitos dos candidatos, quantidade de vagas, regime de dedicação e formato da residência se presencial, teletrabalho ou híbrido e demais informações pertinentes.
- (iii) A etapa de residência será cumprida em regime de tempo integral com carga horária de 6 (seis) horas diárias, totalizando 30 (trinta) horas semanais, durante um período de 6 (seis) meses, envolvendo atividades práticas no ambiente de trabalho, apoiado por profissionais da empresa ou instituto tecnológico.
- (iv) As atividades de vivência profissional (residência) incluem, mas não se limitam a: a) Compor equipes de projetos, gerenciados por seus respectivos gerentes de projetos; b) Participar de reuniões de brainstorming e/ou de coleta e análise de requisitos; c) Realizar pesquisas sobre ferramentas e tecnologias afetas à área de atuação; d) Executar demandas de projeto definidas pelos gerentes de projetos; e) Elaborar relatórios de atividades; f) Elaborar documentação técnica; g) Configurar ferramentas relacionadas à área de atuação, e; h) Realizar outras atividades necessárias ao impulso das aplicações e demais tecnologias.
- (v) As atividades de residência serão desenvolvidas junto à empresa ou instituto de pesquisa, com atividades a serem realizadas presencialmente na sede da empresa e/ou atividades em teletrabalho, de acordo com a política de cada empresa.
- (vi) O residente firmará Termo de Compromisso a ser celebrado com o NSC, responsável pela execução do Programa de Capacitação e Residência em Tecnologia da Informação, no qual constarão seus direitos e deveres com relação ao Programa como um todo.
- (vii) O residente firmará ainda Termo de Confidencialidade com obrigações de sigilo de informações tidas como confidenciais.
- (viii) A implementação da bolsa de residente não constituirá vínculo empregatício de qualquer natureza do residente com a empresa/instituto de pesquisa, nem com o NSC.

## 5. Inscrição no Programa

A solicitação de inscrição feita pelo candidato implicará na aceitação irrestrita das disposições, normas e instruções para o processo seletivo constantes neste Edital.

- (i) O candidato deverá realizar sua inscrição nos links divulgados pelo NSC e seus parceiros.
- (ii) A solicitação de inscrição é gratuita.

- (iii) As informações fornecidas pelo candidato no formulário podem ser utilizadas para eventuais envios de comunicados.
- (iv) Ao realizar a inscrição, o candidato concorda expressamente com a divulgação do seu nome no site do programa, e utilização das informações no NSC e para empresas parceiras com o objetivo de apoiar a sua capacitação e colocação profissional.
- (v) Quando solicitado, o candidato deverá apresentar os documentos originais para comprovação e validação das informações fornecidas.

## 6. Proteção de dados

O processo seletivo desse programa está em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e os dados pessoais dos candidatos serão tratados de forma segura e sigilosa. Os dados pessoais dos candidatos serão coletados especificamente para fins relacionados ao programa e não serão compartilhados com terceiros sem consentimento prévio do candidato.

Fica assegurado aos candidatos todos os direitos em relação aos dados pessoais, como o direito de acessar, solicitar a correção, a atualização e a exclusão dos dados coletados. Em caso de dúvidas sobre a proteção de dados os alunos podem entrar em contato com a coordenação do programa enviando um e-mail para [angela@cps.softex.br](mailto:angela@cps.softex.br).

## 7. Disposições gerais

Este Edital será publicado no sítio eletrônico do NSC, disponível em <https://softexcps.org.br>.

Todos os questionamentos relacionados a este Edital deverão ser encaminhados via e-mail enviado ao endereço eletrônico [angela@cps.softex.br](mailto:angela@cps.softex.br).

Eventuais alterações, atualizações ou acréscimos no presente Edital será feito por meio de Edital de Retificação ou aviso a ser publicado para esse fim.

Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão tratados pela Coordenação do Programa de Residência em Tecnologia da Informação do NSC.

Campinas, 25 de abril de 2023.

Edvar Pera Junior

Diretor Executivo NSC